

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto, de dois mil e quinze (2015), às quinze horas e trinta minutos (17:30), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores Maria Luiza Paixão Paranhos (Presidente), Fernando Marques Rebelo (Vice-Presidente), Tatiana Maria Ometto Casale (Membro Efetivo), Celso de Moura Leite Ribeiro (Membro Efetivo) e Luis Henrique Simão Godeghesi (Membro Suplente), para deliberar a respeito do Processo RG nº 7294/2014 (Concorrência nº 02/2015), o qual tem por objeto a Concessão de Uso, a título oneroso, de dependência da ALESP, para exploração de comércio de Restaurante, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II), que integra o presente Edital. Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.544/89 e Atos nº 33/95 e 11/01, ambos da Egrégia Mesa da ALESP. Aberta a reunião, a Comissão Permanente de Licitação após analisar detalhadamente a documentação apresentada pelos licitantes, considerando as manifestações de fls. 772 a 779 e o contido na Ata de sua Oitava Reunião Ordinária (fls. 769), DECIDIU: **I) INABILITAR** os seguintes licitantes: **1) INSTITUTO MENSAGEIROS**, por apresentar certidão negativa de falência da filial, ao invés da certidão de insolvência civil de sua sede, em virtude de ser uma associação civil sem fins lucrativos, contrariando o disposto no subitem 6.5.1. c.c. subitem 3.3.1.2. do Edital; **2) RENATO CANTERO DIAS-ME**, por apresentar certidão negativa de falência emitida pelo Cartório do distribuidor diverso da sede (Município de Santos), contrariando o disposto no subitem 6.5.1 do Edital; **3) RESTAURANTE IMPÉRIO GRILL EIRELI – ME**, por não apresentar a documentação prevista no subitem 6.5.2.1. d) do Edital (fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial), bem como a documentação prevista no subitem 6.5.3.1. do Edital (memorial de cálculos, assinado por contador); **II) HABILITAR** os seguintes licitantes: **1) ELASA – ELO ALIMENTAÇÃO S.A.;** **2) NADELI DELICATESSEN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME;** **3) RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.-EPP;** por apresentarem documentação de acordo com o exigido no edital. Foi determinada a publicação da Decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu _____, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Secretário, lavrei a presente ata.

MARIA LUIZA PAIXÃO PARANHOS

FERNANDO MARQUES REBELO

TATIANA MARIA OMETTO CASALE

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO

LUIS HENRIQUE SIMÃO GODEGHESI